



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará – CRF/CE

EDITAL Nº 001/2013

**REABRE AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO
PÚBLICO E MODIFICA ITEM 2.5.9 DO
EDITAL 001/2012 – CONCURSO
PÚBLICO**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram reabertas as inscrições do Concurso Público e modificado o item 2.5.9 do Edital Nº 001/2012 do Concurso Público.

1. Das Datas:

1.1. Das Inscrições:

1.1.2. As inscrições do Concurso Público constante no Edital 001/2012 ficam reabertas no período de 28 de Janeiro de 2013 a 08 de Fevereiro de 2013 até as 18 (dezoito) horas.

1.1.3. A relação dos candidatos com inscrição deferida nos termos do Item 2.10 do Edital 001/2012 será divulgada no dia 15 de Fevereiro de 2013.

1.2. Das Provas:

1.2.1. A Prova Objetiva será realizada dia 24 de Março de 2013 e os locais de aplicação da prova serão divulgados até dia 18 de Março de 2013, no site www.consep-pi.com.br e no CRF/CE.

1.3. Do Cronograma:

1.3.1. O Cronograma Oficial do Concurso após as modificações das datas previstas no presente edital será divulgado nos sites da CONSEP e do CRF/CE até dia 28 de Janeiro de 2013.

2. Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.1. A isenção da Taxa de Inscrição será para os candidatos que solicitarem, via email, para suporteconsep@gmail.com até dia 08 de Fevereiro de 2013 e que se enquadrarem nas seguintes condições:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

2.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3. Das Disposições finais:

3.1. As normas reguladoras do Concurso previstas no edital Nº 001/2012 permanecem inalteradas.

Fortaleza (CE) 18 de Janeiro de 2013

Dr. Victor Feitosa Oliveira

Presidente do Conselho Regional de Farmácia/CE